



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITA LILIAN MANGULI SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 06 DE DEZEMBRO DE 2008

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 388

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TURISMO:

8ª Fest Country inicia-se hoje com grandes shows artísticos, rodeios e estacionamento totalmente gratuitos

Hoje inicia-se a 8ª Fest Country no Parque Municipal de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel com término previsto para o próximo dia 14.

Estando entre as cinco melhores festas de peões do País, a expectativa dos organizadores é a presença de um público diário em torno de 50 mil pessoas como foi no ano anterior. *Página 10.*

Confira a programação da Cavalgada e dos Shows da 8ª Fest Country

Páginas 20.

PRAÇA DOS CRIADORES LOCALIZADA NA ENTRADA PRINCIPAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES



MÁRIO BIXIGA



MAQUETE ELETRÔNICA DO ARENÃO

Arenão após concluído fará do Parque Municipal de Exposições um dos mais bem estruturados do País

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já deu início as obras de construção do Arenão junto ao Parque Municipal de Exposi-

ções, onde durante o ano de 2008 foram executados os serviços de escavação e terraplanagem.

Página 11.

POSTOS DE VENDA CARTÕES DA ZONA AZUL

Santa Efigênia Informática - Rua Goiás, 1464
 Da Fruta Sorveteria - Rua Rio Grande do Sul, 1380
 Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
 Banca Central - Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas
 Banca do Mercado - Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina
 Abavil - Rua Pernambuco, 1346
 Babucha - Rua Pernambuco, 1472
 Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
 Café e Prossa - Rua Santa Catarina, 1386
 Casa Chaddad - Largo São João, 200
 Distribuidora Avaré de Publicações - Rua Rio de Janeiro, 1626
 Farmácia São Bento - Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco
 Ponto do Cartão - Rua Rio Grande do Sul, 1452
 Clínica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521
 Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco c/ Rua Piauí
 Sorveteria Gurt Frut - Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana
 360° Graus Confeccões - Rua Alagoas, 1455/2
MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL - Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Leonardo Pires Ripoli

Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz

Diretor Responsável: Givanildo Pereira

IMPRESSÃO:

EDITORA VIEIRA AIRES LTDA.
 Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATENÇÃO MOTOCICLISTAS!

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO ORIENTA AOS MOTOCICLISTAS A SEGUIREM ALGUMAS DICAS BÁSICAS ABAIXO PARA SE PREVENIREM CONTRA ACIDENTES:



MÁRIO BIXIGA

Dicas básicas que devem ser seguidas por **MOTOCICLISTAS** que desejam transitar com segurança pelas vias públicas de nossa cidade:

1) MANTENHA A MOTOCICLETA SEMPRE EM ORDEM;

2) PILOTE UTILIZANDO SEMPRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CAPACETE);

3) REDUZA A VELOCIDADE;

4) ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO;

5) RESPEITE À SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;

6) CUIDADO COM OS PEDESTRES;

7) SE BEBER, NÃO PILOTE;

8) MANTENHA DISTÂNCIA: Não transite lado a lado com outro veículo, pois esta prática é extremamente perigosa. Ande sempre pelo lado direito da via, mantendo como distância do veículo da frente o mesmo espaço ocupado por um automóvel. E, principalmente, não “costure” no trânsito, pois este hábito a qualquer momento pode lhe custar à VIDA.

9) CUIDADO NOS CRUZAMENTOS: Em **CRUZAMENTOS**, mesmo estando na via preferencial, é recomendável que você diminua a velocidade e tenha atenção máxima aos moto-

ristas à sua volta. Os cruzamentos são os locais de maior incidência de acidentes de trânsito, então redobre a atenção e reduza a velocidade ao se aproximar dos mesmos. E não se esqueça também que em cruzamentos sem semáforo a preferência é sempre do pedestre.

10) CUIDADO NAS ULTRAPASSAGENS:

Sinalize as manobras com antecedência e certifique-se de que você realmente foi visto pelo motorista a ser ultrapassado. Tenha cuidado ao passar entre veículos, principalmente ônibus e caminhões. Em vias urbanas ou autoestradas procure não ultrapassar os limites de velocidade estabelecidos, diante de uma eventualidade, se a moto estiver em velocidade elevada, torna-se muito mais difícil evitar um acidente; e a consequência pode ser fatal ou deixar marcas pelo resto da vida. Portanto, lembre-se que a moto continua sendo um instrumento de liberdade e aventura, mas deve ser usada com consciência.

11) SEJA VISTO: Ao pilotar à noite, use roupas claras e com materiais refletivos. Se estiver em rodovia ligue o pisca alerta.

Realização: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
 Apoio: Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário
 DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito



CERTIDÃO DE USO DO SOLO - NOVEMBRO / 2008

	Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em
1	BARROS & LEITE PADARIA - ME	Rua Rio Grande do Sul, nº 2088	Padaria e Confeitaria	3/11/2008
2	LUIZ CARLOS RUBIO DE OLIVEIRA	Rua Rio Grande do Sul, nº 1770	Comércio de Tintas	3/11/2008
3	GUSTAVO VINICIUS CARDOSO CIMADON	Rua Maranhão, nº 1283 - sala 12	Comércio Atacadista de Merc. Predom. Prod. Alimentos	3/11/2008
4	CRITAL TERMOPLÁSTICO IND. COM. LTDA	Rua Dico Mercadante, nº 77	Recuperação de Termoplásticos	3/11/2008
5	MARCELO ROQUE FERREIRA DA SILVA-ME	Rua Acre, nº 1572	Cultivo e Prepar. Terrenos, Com. Varej. Mad. e Artefatos	4/11/2008
6	J.A. GARCIA NASSAR - ME	Av. Prefeito Paulo Novaes, nº 466	Restaurantes e Similares	4/11/2008
7	LUIZ AUGUSTO FRANCO DE FREITAS	Rua Gabriel Carrozza, nº 176	Prest. Serviço e Ass. Técnica em Florestas	4/11/2008
8	MARIANA MOSETTO	Rua Rio Grande do Norte, nº 1013	Presentes em Geral	10/11/2008
9	JOÃO TEOBALDO BARROSO GOMES - ME	Av. João Silvestre, nº 1757	Com. Varej. Temperos e Prod. Aliment. Prep. Artesan.	10/11/2008
10	EDSON AGUILERA AVARÉ - ME	Rua Ribeirão Vermelho do Sul, nº 81	Com. Varej. Peças e Acess., Serv. Funilaria e Pintura	10/11/2008
11	LUCIANA DE FÁTIMA GOBBO MAMEDE	Rua Piauí, nº 505	Com. Atacad. Cartões Tel., Chocolates, Cigarros, Balas	11/11/2008
12	E.A.L. AVARÉ COM. PARAFUSOS E FERRAM.	Rua Voluntários de Avaré, nº 1203	Com. Varejista de Ferragens, Ferram e Prod. Metalúrg.	12/11/2008
13	MARCELLO MORBIN	Fazenda York - Rod. SP 255 - Km 247	Com. e Ind. de Peças Fundidas de Metais não ferrosos	12/11/2008
14	ANGELA MARIA DE ALMEIDA	Rua Dr. Félix Fagundes, nº 488	Loja de Variedades	13/11/2008
15	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA MARTINS	Rua Bastos Cruz, nº 1879	Com. Varej. de Plantas e Mudas e Serv. de Paisag.	13/11/2008
16	VICTOR GABRIEL LOC. DE VEÍC. LTDA ME	Rua Jacy Coutinho, nº 208	Locação de Automóveis sem Condutor	14/11/2008
17	53º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR INTERIOR	R. Dr. José Luiz Viana Coutinho	53º Batalhão de Polícia Militar	19/11/2008
18	LUÍS SÉRGIO F. FARALDO	Estrada Municipal AVR 352 - km 7	Frigorífico	24/11/2008
19	BENEDITA COSTA SOUZA	Rua Minas Gerais, nº 362	Escola Infantil	24/11/2008
20	JOÃO FRANCISCO FERREZIN	Av. Prefeito Paulo Novaes, nº 792	Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares	24/11/2008
21	SILTEX IND. COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Rua Milão, nº 268	Indústria e Comércio de Artigos Esportivos	24/11/2008
22	ANA KARINA ANTUNES GUAZZELLI	Praça Padre Tavares, nº 04 - sala 01	Com. Varej. de Artigos do Vestuário e Acessórios	26/11/2008

Responsável pela Análise de Projetos

Avaré, 28 de novembro de 2008

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

RELAÇÃO DE OBRAS APROVADAS - NOVEMBRO 2008

Nº	Processo	Nº Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsavel Técnico
1	069/08	3/11/2008	JOÃO FERNANDO MORAES E OUTRO	Rua Maneco Amâncio, nº 205	Unificação de lotes	Arq. Urb. João José Dalcim
2	070/08	3/11/2008	JOÃO FERNANDO MORAES E OUTRO	Av. Antonio Silvio Cunha Bueno, nº 260	Unificação de lotes	Arq. Urb. João José Dalcim
3	365/08	3/11/2008	CLÓVIS CELESTINO DA SILVA	Rua Prudente de Moraes, nº 123 - Pq. Sta Elisabeth	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
4	409/08	3/11/2008	ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	Av. Santos Dumont, nº 1503	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
5	136/08	4/11/2008	ANTONIO COSTA	Rua Nove de Julho, nº 1986	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
6	340/08	4/11/2008	ANTONIO ADALBERTO MACHADO	Rua Sergipe, nº 1000	Regularização Comercial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
7	405/08	04/11/2008	ANTONIO CARLOS INOCENTE	Av. Joselyr de Moura Basos, nº 356	Regularização Comercial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
8	355/08	6/11/2008	OSVALDO COSTA FILHO	Rua São Vicente, nº 611	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
9	112/06	13/11/2008	ADRIANO EDUARDO PREZOTO	Rua Arlindo Peres Ramos, nº 85	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
10	231/08	13/11/2008	FABIANO JOSÉ MENCK BATISTA E OUTRO	Al. Frida Elza Scheuber Brantes, nº 134	Construção Residencial	Arq. Urb. Eduardo A. Zanella Jr.
11	418/08	13/11/2008	ALLAN JOSEPH MOTA	Av. Costa Azul, nº 898 - Costa Azul II	Regularização Residencial	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
12	422/08	13/11/2008	ALEX AURANI E VERA MARIA CONFORTI AURANI	Rua João Silvestre, nº 131 - Jd. das Orquídeas	Construção Comercial	Arq. Urb. João José Dalcim
13	413/08	14/11/2008	COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIADA	Rua Profª Danúzia de Santi, nº 670	Regularização	Eng. Civil Ricardo de Salles Oliveira
14	074/08	17/11/2008	ADDI TRENCH	R. Ribeirão Vermelho do Sul eq. Av. Brasília	Desdobro	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
15	053/08	18/11/2008	CARLOS ALBERTO ESTATI	Rua Tenente Apiaí, nº 1221	Desdobro	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
16	426/08	18/11/2008	RAMIRO PIRES BAPTISTA	Rua José Maria Mançano, nº 43	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
17	308/08	20/11/2008	ADDI TRENCH	R. Ribeirão Vermelho do Sul eq. Av. Brasília	Construção Residencial	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
18	415/08	20/11/2008	RODRIGO CICONI	Av. Santos Dumont, nº 1119	Construção Residencial	Eng. Civil Paulo Henrique Ciccone
19	430/08	24/11/2008	REGINALDO MAZZINI CARLOS	Av. Gilberto Filgueiras, nº 886 - Colina Verde	Construção Residencial	Eng. Civil Reginaldo Mazzini Carlos
20	431/08	24/11/2008	JOSÉ HENRIQUE DIAS E CRISTIANE B. PÍCOLO	Rua Arlindo Peres Ramos, nº 578	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
21	414/08	26/11/2008	ANTONIO CARLOS RUBIRA DELGADO	Av. Pref. Misael Euphrasio Leal, nº 239	Construção Mista	Eng. Civil Alexandre Nigro - Arq. Claudia Claro
22	420/08	26/11/2008	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	Av. João Silvestre, nº 403	Construção Comercial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
23	423/08	26/11/2008	CARLOS ALBERTO ESTATI	Rua Francisco Cruz, nº 509	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
24	429/08	26/11/2008	EUNISI DE OLIVEIRA	Rua Jurumirim, Lote 10 - Q 89 - Ponta dos Camabará	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
25	425/08	28/11/2008	ANNET ROBERTA GONÇALVES E OUTROS	Rua Neco Dias, nº 1029	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 28 de Novembro de 2008

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

Setor de Análise de Projetos

RELAÇÃO DE OBRAS C/ COMUNIQUE-SE NOVEMBRO/2008

Nº	Processo	Nº Data de Com..	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsavel Técnico
1	065/08	4/11/2008	VALDEMIR DE JESUS GOMES	Av. Donguinha Mercadante, lotes 2 e 3	Desdobro	Arq. Urb. Fabíola E. B. Wollz
2	068/08	4/11/2008	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Rua Maestro Amilcar, nº 125	Desdobro	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
3	38.955/08	4/11/2008	JOÃO TIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Rua Vergílio de Araújo Valim, nº 50	Certidão de Uso do Solo	
4	39.029/08	4/11/2008	GINA NOLOBRIGIDA C. MARTINS FERREIRA	Av. Donguinha Mercadante	Certidão de Diretrizes	
5	306/08	6/11/2008	TIM CELULAR S/A	Praça Juca Novaes, nº 363	Regularização Antena	Eng. Carlos Sebastião Saretti de Almeida
6	415/08	6/11/2008	RODRIGO CICONI	Av. Santos Dumont, nº 1119	Construção Residencial	Eng. Civil Paulo Henrique Ciccone
7	073/08	10/11/2008	MARLENE APARECIDA MORETÃO	Rua Mirassol, nº 44	DESDOBRO INDEFERIDO	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
8	074/08	10/11/2008	ADDI TRENCH	Rua Ribeirão Vermelho do Sul eq. Av. Brasília	Desdobro	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
9	39.100/08	10/11/2008	ALESSANDRA APARECIDA R. MARTINS	Rua Bastos Cruz, nº 1979	Certidão de Uso do Solo	
10	417/08	10/11/2008	RONIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	Rua Kiev, nº 95	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
11	413/08	11/11/2008	COLÔNIA ESPÍRITA FRATERNIDADE	Rua Profª Danúzia de Santi, nº 670	Regularização	Eng. Civil Ricardo de Salles Oliveira
12	38.955/08	11/11/2008	JOÃO TIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Rua Vergílio de Araújo Valim, nº 50	Certidão de Uso do Solo	
13	39.135/08	11/11/2008	ANA KARINA ANTUNES GUAZZELLI	Praça Padre Tavares, nº 04	Certidão de Uso do Solo	
14	421/08	13/11/2008	FÁBIO AUGUSTO RIGOBELLO ROCHA	Rua Júlio Franco de Arruda, nº 11	Construção Residencial	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
15	420/08	17/11/2008	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	Av. João Silvestre, nº 403	Construção Industrial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
16	423/08	18/11/2008	CARLOS ALBERTO ESTATI	Rua Francisco Cruz, nº 509	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
17	425/08	18/11/2008	ANNET ROBERTA GONÇALVES E OUTROS	Rua Neco Dias, nº 1029	Regularização Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
18	081/08	19/11/2008	ARÃO OTANI	Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho	Desdobro	Téc. Agrimensura Flávio Henrique Faria
19	415/08	19/11/2008	RODRIGO CICONI	Av. Santos Dumont, nº 1119	Construção Residencial	Eng. Civil Paulo Henrique Ciccone
20	39.267/08	24/11/2008	GILMA D. FERREIRA BARROS	Praça Padre Tavares, nº 142	Certidão de Uso do Solo	
21	39.316/08	24/11/2008	ANDRÉ ZIMMERMANN	Travessa Comendados Borges, nº 798	Certidão de Uso do Solo	
22	433/08	25/11/2008	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	Rua Washington Luiz, nº 66 - Morada do Sol	Construção Residencial	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
23	434/08	25/11/2008	ARMANDO TAMASSIA	Rua Romênia, nº 104 - Jd. Europa	Construção Residencial	Eng. Civil Everaldo Lucidio Soares

Avaré, 28 de Novembro de 2008

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado

Setor de Análise de Projetos

COMUNICADO DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO MUTIRÃO AVARÉ F-1 E F-2

Todos os mutuários abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria de Habitação entre os dias 08 e 09 de Dezembro de 2008 no horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas para tratar da reposição das faltas referentes ao mutirão. O prazo para reposição das faltas será até o dia 21 de Dezembro. O não cumprimento das faltas no prazo determinado implicará em exclusão (por faltas de acordo com o regulamento de obras)
Obs – Não atenderemos por telefone.

AVARÉ F-1

FABIANA APARECIDA SALES Nº 02
ALEXANDRE CAETANO Nº 03
ELAINE CRISTINA FRANCO DO PRADO Nº 20
JEFERSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA Nº 31
ALEXANDRE CARDOSO VAZ Nº 33
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES Nº 41
ELZA OLIVEIRA QUINTINO Nº 42
NEUZA DOS SANTOS Nº 63
ROSA ELISA DA SILVA Nº 71
RICARDO RAMOS Nº 72
ROBERTINA DE FÁTIMA ROSA Nº 73
ROSA MARIA MARTINS DE SOUZA Nº 76
PEDRO ANTONIO Nº 82
SARA APARECIDA DA SILVA Nº 83
SELMA VENÂNCIO MACEDO Nº 84
ADRIANO JOSÉ FERREIRA Nº 113

AVARÉ F-2

FRANCISCO PIRES LUCENA Nº 09
SANDRA CRISTINA NUNES Nº 39
JOSÉ TORRES DA SILVA Nº 46
TONY SIMÃO PEREIRA PIRES Nº 52
VERA LÚCIA DOS SANTOS Nº 59

EXCLUSÃO

A Prefeitura Municipal de Habitação da Estância Turística de Avaré, juntamente com a C.D.H.U. vêm por meio deste comunicar que as pessoas relacionadas abaixo estão sendo excluídas do sistema mutirão Bairro do Camargo – Conjunto Habitacional Avaré F1 e F2. Estas pessoas pertenciam à lista de suplentes e não foram localizadas nos endereços informados à C.D.H.U.

F1

FERNANDO GONÇALVES
MARIA INEZ VICENTE
MAITE SOUZA GARCIA
ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES

F2

BENEDITA RAMOS DE OLIVEIRA

Caso não se manifestem a essa Secretaria no prazo de cinco dias, a contar da desta publicação, os mesmos serão excluídos.
Avaré, 06 de Dezembro de 2008.



LEGISLATIVO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Tomada de Preço nº 01/2008 – Processo nº 10/2008 fica re-ratificado o Termo Aditivo celebrado em 03 de novembro de 2008 para o valor de R\$ 129.996,41 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), para a empresa **RÔNEGA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, o que corresponde a 11,92% do processo licitatório em questão, visando a execução de obras e serviços referente a 1º fase da construção da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Assinatura da Re-Ratificação do Termo Aditivo em 21 de novembro de 2008.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/2008

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. JAIR ALVES FERREIRA "JAIR CANOVAS" e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. **JAIR ALVES FERREIRA "JAIR CANOVAS"**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avereense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, 02 de Dezembro de 2008.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
Vice-Presidente

ROSANA A.UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
1º Secretário

GERALDO LAUDEMIR URBANO. DA COSTA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2008;

Autoria:- Ver. Roberto Araújo;

Aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária de 01/12/2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA REVISIONAL AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ.

Art. 1º – Fica alterado o art. 7º, VI, com a redação seguinte:
Art. 7º ...

VI - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato, bem como a redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, salvo mediante lei específica municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal.

Art. 2º - O art. 9º passa a ter a seguinte redação, ficando suprimido seu parágrafo único:

Art. 9º - O número de vereadores da Câmara Municipal de Avaré é fixado em 10 (dez) e somente poderá ser alterado obedecendo aos limites fixados na Constituição Federal ou Resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º - O art. 12 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - O art. 16 passa a ter a seguinte redação, com novos parágrafos:

Art. 16 - A Câmara Municipal instalar-se-á em Reunião Especial, às 19:00 (dezenove) horas, no dia 1º de janeiro de cada legislatura, independentemente do número de vereadores, quando será presidida pelo Vereador reeleito com maior número de mandatos eletivos. Havendo empate a Presidência será exercida pelo Vereador reeleito que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa, obedecida à hierarquia, sendo que, na hipótese de não existir tais situações, o mais idoso entre os presentes dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores.

§1º - Os Vereadores, munidos dos respectivos diplomas, tomarão posse na reunião de instalação, cujo termo e demais trabalhos serão lavrados pelo Secretário "ad hoc", em livro próprio, em ata a ser assinada por todos os empossados e pelos demais presentes que assim o desejarem.

§2º - No ato da posse, o Presidente proferirá, em voz alta e pausadamente, o seguinte compromisso, que será repetido, também em voz alta por todos os vereadores a serem empossados: "PROMETO OBSERVAR E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONS-

TITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS LEIS, ASSIM COMO DESEMPENHAR, COM FIDELIDADE E LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO".

§3º - Em seguida, o Secretário "ad hoc" pronunciará "ASSIM O PROMETO", e posteriormente fará a chamada dos demais Vereadores, em ordem alfabética, e cada um destes, de pé e com o braço direito estendido, declarará em voz alta: "ASSIM O PROMETO".

§4º - O Presidente declarará, então, empossados os Vereadores presentes que confirmarem o compromisso, proferindo em voz alta: "DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE VESTARAM O COMPROMISSO".

§5º - No ato da posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se. Na mesma ocasião deverão fazer declaração pública de seus bens, devendo ser renovada anualmente no prazo de até quinze dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, inclusive ao término do mandato, a qual será transcrita em livro próprio, ou qualquer meio impresso, filmado, eletrônico e/ou digital, constando de ata o seu resumo.

§ 6º Ato subsequente, se presentes, serão introduzidos ao Plenário, tomando assento, o Prefeito, o Vice-Prefeito e as autoridades convidadas.

§ 7º. O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o seguinte juramento: "Prometo guardar a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato de (Prefeito) (Vice-Prefeito) que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Avaré e do seu povo.

§ 8º. Se ausente o Prefeito ou o Vice-Prefeito, será tomado o juramento apenas daquele que compareceu.

§ 9º. O Presidente declarará empossados os que proferirem juramento e lhes dará a palavra para seu pronunciamento.

§ 10. O Vereador empossado posteriormente prestará o compromisso em sessão e junto à Mesa, exceto durante o período de recesso da Câmara Municipal, quando o fará perante o Presidente.

§ 11 - O Vereador que não tomar posse na reunião de instalação, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo e aceito pela maioria da edilidade, e prestará compromisso individualmente.

§ 12. Tendo prestado o compromisso uma vez, o Suplente de Vereador é dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes, bem como o Vereador, ao reassumir o lugar, apenas comunicando ao Presidente a sua volta ao exercício do mandato.

§ 13. Não se considera investido no mandato de Vereador quem deixar de prestar o compromisso nos estritos termos regimentais

§ 14. O Presidente fará publicar, no dia seguinte, a relação de Vereadores investidos no mandato, organizado de acordo com os critérios fixados neste Artigo, a qual, com as modificações posteriores, servirá para o registro do comparecimento e verificação do quorum necessário à abertura da sessão, bem como as votações nominais e por escrutínio secreto.

§ 15. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão tomar posse, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, a contar:

I - data de posse;

II - data de diplomação, se eleito Prefeito durante a legislatura.

§ 16. A recusa do Vereador eleito a tomar posse importa em renúncia tácita do mandato, devendo o Presidente, após o decurso de prazo estipulado no § 11 deste Artigo, declarar extinto o mandato e convocar o respectivo suplente.

§ 17. A recusa do Prefeito eleito a tomar posse importa em renúncia tácita do mandato, devendo o Presidente, após o decurso de prazo estipulado no § 15 deste Artigo, declarar vago o cargo.

§ 18. Ocorrendo a recusa do Vice-Prefeito a tomar posse, observar-se-á o disposto no § 17 deste Artigo.

§ 19. Em caso de recusa do Prefeito e do Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara deverá assumir o cargo de Prefeito, até a posse dos novos mandatários do Poder Executivo, eleitos nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - O art. 17 passa a ter a seguinte redação, ficando acrescidos alguns parágrafos:

Art. 17 Ato contínuo, o Presidente dará início ao processo de eleição da Mesa Diretora, que somente acontecerá se presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, no qual só poderão votar e ser votados os Vereadores que tiverem sido regularmente empossados. Será declarado eleito aquele que obtiver a maioria simples dos votos.

§1º - Findo o processo de eleição da Mesa Diretora, o Presidente proclamará o seu resultado e empossará os eleitos nos seus respectivos cargos, com a seguinte fala: DECLARO EMPOSSADO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ – SÃO PAULO, O VEREADOR (nome);

DECLARO EMPOSSADO VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ – SÃO PAULO, O VEREADOR (nome);
DECLARO EMPOSSADO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, SÃO PAULO, O VEREADOR (nome);
DECLARO EMPOSSADO SUPLENTE DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, SÃO PAULO, O VEREADOR (nome);
§2º - Ato contínuo, o Presidente concederá por 05 (cinco) minutos, a palavra aos Vereadores que a tiverem solicitado previamente ao chefe do cerimonial, facultando a mesma ao Prefeito por até 30 (trinta) minutos e ao Vice-Prefeito por 15 (quinze) minutos se empossados, após, dará por encerrada a solenidade.
§3º - Havendo número insuficiente de vereadores para eleição da Mesa, ou ainda, havendo recusa do Presidente eleito em dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, o Presidente da Reunião Especial o fará imediatamente.

Art. 6º - O “caput” do art. 19 passa a ter a seguinte redação:
Art. 19 – A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário, os quais nos impedimentos ou ausências serão substituídos sucessivamente atendida a ordem de hierarquia dos cargos.

Art. 7º – Fica acrescido à Lei Orgânica de Avaré, o parágrafo único do artigo 19, com a redação seguinte:
Art. 19 - ...

Parágrafo único - A Mesa Diretora é o órgão condutor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Art. 8º – O art. 23 passa a ter a seguinte redação:
Art. 23 - A Câmara Municipal, ou qualquer de suas Comissões, poderá convocar Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

Art. 9º- Fica suprimido o parágrafo único do art. 23.
Art. 10 – O “caput” do art. 27 passa a ter a seguinte redação:
Art. 27 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 28, exceto seu parágrafo único, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

Art. 11 – O inc. XI, do art. 27 passa a ter a seguinte redação:
Art. 27 – ...
XI - criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos;

Art. 12 – O inc. VI, do art. 28 passa a ter nova redação:
Art. 28 – ...

VI - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município, quando a ausência exceder a quinze dias.

Art. 13 – revogar o inciso VII do art. 28 e reenumerar os demais.

Art. 14 – Fica acrescido ao art. 28 um parágrafo único, com a redação seguinte:

Art. 28 – ...
Parágrafo Único – O disposto nos incisos XIII e XV acontecerá apenas por Lei específica.

Art. 15 – Fica suprimido os incisos VI e VII do art. 31 e seus §§

Art. 16 – Fica acrescido ao art. 31 a seguinte redação:
VI - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral, com trânsito em julgado da respectiva sentença;

VII - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei;

VIII - Incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara.

§1º - Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§2º - Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências no parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omisso nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura.

§3º- A renúncia de Vereador submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais deste.

Art. 17 – O “caput” do art. 34 passa a ter a seguinte redação:
Art. 34 - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara serão fixados pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, até trinta dias antes das eleições, observado os limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 18 – O parágrafo único do art. 34 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34 –
Parágrafo Único - Na ausência de fixação implicará na prorrogação automática do ato normativo da fixação anterior, ressalvado o direito de atualização monetária por índice oficial.

Art. 19 - O §1º, do art. 37 passa a ter a seguinte redação:
Art. 37 - §1º - A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se, para o seu recebimento pela Câmara Municipal, a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo cartório eleitoral, contendo a informação do número total de eleitores do Município.

Art. 20– O inc. II, do art. 41 passa a ter nova redação:
Art. 41 – ...

II – fixar a remuneração dos servidores da Câmara;
Art. 21 – Fica acrescido o inc. III e alterado o parágrafo único do artigo 41:

Art. 41 – ...
III - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

§ Único - Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, se assinada pela metade dos Vereadores.

Art. 22 – O “caput” do art. 43 passa a ter a redação seguinte:
Art. 43 - Os Projetos de Lei, aprovados em um único turno de votação, serão, no prazo de 10 dias úteis, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará e o promulgará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 23 – O §1º, do art. 43 passa a ter a seguinte redação:
Art. 43 – ...

§1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

Art. 24 – O §7º, do art. 43 passa a ter a redação seguinte:
Art. 43 – ...

§7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos §§3º e 5º, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo.

Art. 25 – Fica acrescido a esta LOM, o § 5º ao artigo 46.
Art. 46 - ...

§ 5º - O Prefeito Municipal notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação de recursos oriundos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos referidos recursos, sob pena de representação do Legislativo ao Tribunal de Contas da União.

Art. 26 – Fica alterado o art. 49 passando a ter a seguinte redação:

Art. 49 - É vedado ao titular de Poder Executivo e Legislativo nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este feito.

§1º - Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 2º - O movimento de caixa do dia anterior será publicado diariamente, por edital no edifício da Prefeitura e da Câmara.

Art. 27 – Fica acrescido ao art. 51, o §1º, com a seguinte redação:
Art. 51 – ...

§1º - O Prefeito e quem o houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 28 – Fica ainda acrescido ao art. 51, o §2º:
Art. 51 – §2º - Para concorrer a outros cargos, o Prefeito deve renunciar ao respectivo mandato até seis meses antes do pleito.

Art. 29 – Fica alterado o artigo 56 da LOA.
Art. 56 – Vagando os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito far-se-á nova eleição noventa dias depois de aberta a última vaga, cabendo aos eleitos completar o período dos seus antecessores.
Parágrafo único - Ocorrendo a vacância nos dois últimos anos do mandato assumirá o Presidente da Câmara, que completará o período.

Art. 30 – Fica alterado o “caput” do artigo 58, passando a ter a seguinte redação:

Art.58 - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de extinção do mandato e declaração de vacância do cargo.

Art. 31 – Fica alterado o “caput” do artigo 59 da LOA.
Art. 59 – O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixado por Lei, observando o disposto no artigo 28, inciso XXI.

Art. 32 – O “caput” do art. 63 passa a ter a seguinte redação:
Art. 63 - Perderá o mandato o Prefeito se assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V da Constituição Federal.

Art. 33 – Fica alterado o §2º, do art. 63:
Art. 63 - ...

§2º - A infringência do disposto nesse artigo e em seu §1º importará em perda do mandato e na declaração da vacância do cargo.

Art. 34 – O art. 67 passa a ter nova redação, suprimindo o inc. IV e acrescentando-lhe um parágrafo único:

Art. 67 – Será declarado vago pela Câmara Municipal o cargo de Prefeito, além dos casos já previstos, quando:

I - Ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos, ou condenação por crime funcional ou eleitoral.

II - Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 10 dias.

III - Incidir nos impedimentos para o exercício do cargo, estabelecidos nesta lei orgânica, e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo que a lei orgânica ou a Câmara fixar.

Parágrafo Único - A extinção do mandato independe de deliberação do plenário e se tornará efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata.

Art. 35 – A redação do artigo 71 passa a ser:

Art. 71 - Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Coordenadores/ Secretários Municipais e Presidentes de Fundações e Autarquias Municipais:

I - subscrever atos e regulamentos, referentes aos seus órgãos;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;

IV - comparecer à Câmara Municipal, para prestação de esclarecimentos oficiais, inclusive em audiências públicas obrigatórias pela Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, quando o Poder Executivo demonstrar e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

***§ Único -** Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelo Coordenador/ Secretário Municipal.

Art. 36 – A redação do artigo 72 passa a ser:

Art. 72 - Os Coordenadores/Secretários Municipais são responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem, praticarem ou referendarem no exercício do cargo ou função administrativa descendente de delegação do Prefeito.

Art. 37 – Fica alterado o artigo 78

Art. 78 – A procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, o qual é nomeado e exonerado livremente pelo Prefeito, dentre os integrantes da carreira de Procurador Jurídico do Município, de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e preferencialmente com experiência em áreas diversas da administração Municipal e do Processo Legislativo.

Art. 38 – O inc. X, do art. 79 passa a ter a seguinte redação:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo único do Art. 76 desta Lei, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, com a obrigação do Poder Executivo e Legislativo de dar publicidade anualmente dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Art. 39 – O inc. XV, do art. 79 passa a ter a seguinte redação:
Art. 79 - ...

XV - O subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos do Município são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do artigo 37 e nos artigos 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal;

Art. 40 – O inc. XVI, do art. 79 passa a ter a seguinte redação:
Art. 79 – ...

XVI - No Município é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 41 – O inc. XVII, do art. 79 passa a ter nova redação:

Art. 79 – ...

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Art. 42 – Fica alterado o art. 88, com a redação seguinte:

Art. 88 - O Município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

Art. 43 – Fica acrescido um parágrafo único ao artigo 93 93 – ...

Parágrafo único – Os vencimento, vantagens ou qualquer parcela remuneratória, pagos com atraso, deverão ser corrigidos monetariamente, de acordo com os índices aplicáveis à espécie.

Art. 44 – Fica alterado o art. 117, I, “a”, com a redação seguinte:

117 – ...

I - ...

a) doação, devendo constar obrigatoriamente da Lei e da Escritura Pública os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato;

Art. 45 – Fica acrescido um § 5º ao artigo 119:

119 - ...

§ 5º - A utilização e administração dos bens públicos de uso especial, como mercados, matadouros, estações, recintos de espetáculos e campos de esporte, serão feitas na forma da lei e regulamentos respectivos.

Art. 46 – Fica alterado o art. 121:

Art. 121 - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 47 – O caput do art. 127 passa a ter a seguinte redação:

Art. 127 - O Município disciplinará por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 48 – A seção III, do Capítulo VI, do Título III passa a ter a seguinte denominação:**Seção III****Das Matérias Orçamentárias****Art. 49 – Fica acrescido nesta Lei Orgânica o parágrafo 3º art. 150, com a redação seguinte:**

Art. 150 - ...

§ 3º - A Câmara não enviando, no prazo consignado na lei complementar federal, o projeto da lei orçamentária à sanção, será promulgada como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 50 – Fica alterado o art. 151, com a redação seguinte:

Art. 151 - Rejeitado pela Câmara o projeto de lei orçamentária anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se-lhe atualização dos valores.

Art. 51 – Fica alterado o art. 152, com a redação seguinte:

Art. 152 - Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as regras do processo legislativo.

Art. 52 – Fica alterado o art. 153, com a redação seguinte:

Art. 153 - O Município, para execução de projetos, programas, obras, serviços ou despesas cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, deverá elaborar orçamentos plurianuais de investimentos.

§ Único - As dotações anuais dos orçamentos plurianuais deverão ser incluídas nos orçamentos de cada exercício, para utilização do respectivo crédito.

Art. 53 – Fica alterado o art. 154, com a redação seguinte:

Art. 154 - O orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, na receita, todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e incluindo-se discriminadamente, na despesa, as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços municipais.

Art. 54 – Fica alterado o art. 155, com a redação seguinte:

Art. 155 - O orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita, nem à fixação da despesa anteriormente autorizada. Não se incluem nesta proibição a:

I - autorização para abertura de créditos suplementares;

II - contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 55 – Fica alterado o art. 156, com a redação seguinte:

Art. 156 - são vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

*III - a realização de operações de crédito em desacordo com o disposto em lei complementar federal;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto de arrecadação dos impostos a que se referem os Art.s. 158 e 159 da Constituição Federal, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado nesta Lei Orgânica, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita;

V - a abertura de créditos suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e de seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos os limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública.

Art. 56 – Fica alterado o art. 157, com a redação seguinte:

Art. 157 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara Municipal, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês.

Art. 57 – Fica alterado nesta Lei Orgânica o art. 158, com a redação seguinte:

Art. 158 - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art.165 da Constituição Federal e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

c) resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) demais condições e exigências para a transferências de recursos a entidade públicas e privadas;

§1º - Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§2º - O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§3º - A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 58 – Fica alterado o art. 159:

Art. 159 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, norma essa que regerá todas as situações inerentes a tal situação.

Parágrafo único – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 59 – Fica acrescido à Lei Orgânica do Município de Avaré, o § 2º ao art. 167 e o parágrafo único passa a ser § 1º com a seguinte redação:

Art. 167- ...

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde é a gestora do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município.

§ 2º - Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

Art. 60 – Fica acrescido ao art. 167, o §3º, com a redação seguinte:

Art. 167- ...

§3º - Lei disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Art. 61 – Fica acrescido ao art. 170, o inc. VIII, com a redação seguinte:

Art. 170 – ...

VIII - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

Art. 62 – Esta Emenda Revisional após sua devida promulgação, entrará em vigor em 1º primeiro de janeiro de 2009.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, 02 de dezembro de 2008

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
Vice-Presidente

ROSANA A.UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
1º Secretária

GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Diretor Geral

Proposta de Emenda Revisional nº 02/2008

Autoria: Maioria dos Vereadores

Aprovada pelo voto da maioria em 1º e 2º Turnos, em Sessões de 17/11/2008 e 01/12/2008, respectivamente, com interstício de 10 dias e com 2/3 dos membros da Câmara.

AVISO AO PÚBLICO

Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato impropriedade, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 220/2008

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. VALDEMIR ANTÔNIO FURLAN e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. VALDEMIR ANTÔNIO FURLAN, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avereense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, 02 de Dezembro de 2008.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
Vice-Presidente

ROSANA A.UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
1º Secretário

GERALDO LAUDEMIR URBANO. DA COSTA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2008;
Autoria:- Ver. José Ricardo Cardozo Barreto;
Aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária de 01/12/2008.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221/2008

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. GILBERTO DIAS SOARES e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. GILBERTO DIAS SOARES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avereense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01-01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.01.110.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, 02 de Dezembro de 2008.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
Vice-Presidente

ROSANA A.UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
1º Secretário

GERALDO LAUDEMIR URBANO. DA COSTA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2008;
Autoria: Ver. Rosângela Paulucci Paixão Pereira;
Aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária de 01/12/2008.

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/08 – PROCESSO Nº. 568/08**

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, conforme edital.
Recebimento das Propostas: 15 de janeiro de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 15 de janeiro de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 15 de janeiro de 2009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de dezembro de 2008 – Rosemaria de Goes – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de cestas básicas natalinas para o funcionalismo municipal, relativa ao **Pregão Presencial nº. 091/08 – Processo nº. 555/08 - Homologado em: 03/12/2008.**

Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **MONTE AZUL FERRAZ ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, objetivando a contratação de empresa para a manutenção e operação diária do Aterro Sanitário Municipal, relativa à **Concorrência Pública nº. 006/08 – Processo nº. 483/08 - Homologado em: 01/12/2008.**

Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **EDITORA VIEIRA AIRES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para a emissão do "Semanaário Oficial da Estância Turística de Avaré", relativa à **Tomada de Preço nº. 088/08 – Processo nº. 520/08 - Homologado em: 26/11/2008.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 006/08 – Processo nº. 483/08, a empresa **MONTE AZUL FERRAZ ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, no valor global de **R\$ 1.735.726,71** (um milhão setecentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), objetivando a contratação de empresa para a manutenção e operação diária do Aterro Sanitário Municipal - **Adjudicado em: 01/12/2008.**

Tomada de Preço nº. 088/08 – Processo nº. 520/08, a empresa **EDITORA VIEIRA AIRES LTDA**, até o limite de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), objetivando a contratação de empresa para a emissão do "Semanaário Oficial da Estância Turística de Avaré"- **Adjudicado em: 26/11/2008.**

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por divergências verificadas na publicação veiculada no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, no dia 29 de novembro de 2.008, referente ao termo de rescisão do contrato da **Concorrência Pública nº. 020/07 – Processo nº. 406/07**, motivo pelo quais os atos deverão ser re-ratificados.

ONDE SE LIA:
"...Tomada de Preços nº. 020/07 – Processo nº. 406/07..."
AGORA SE LEIA:
"...Concorrência Pública nº. 020/07 – Processo nº. 406/07..."
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de dezembro de 2.008.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO

Fica alterado o contrato que trata a **Concorrência Pública nº. 008/05 – Processo nº. 181/05**, feito entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, visando o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, ficando alterado o preço de cada cesta básica para o funcionalismo municipal. O valor unitário das cestas básicas com o presente realinhamento é de **R\$ 95,88 (noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - Lilian Manguli Silvestre – Prefeita da Estância Turística de Avaré - **Alterado em: 27/10/08**

RATIFICAÇÃO DISPENSA**Dispensa nº. 157/08–Processo nº. 566/08**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **BENEDICTO BRAZ FERREIRA ME**, com valor global de **R\$ 35.312,40** (trinta e cinco mil trezentos e doze reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade nº. 025/08–Processo nº. 540/08**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **ZÉ HENRIQUE & GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com valor global de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), objetivando a contratação da dupla "Zé Henrique & Gabriel" para a apresentação de show artístico "ao vivo" na VIII Festa Country, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade nº. 026/08–Processo nº. 541/08

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **W. SILVA & R. BARROS LTDA ME**, com valor global de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), objetivando a contratação da dupla "Rio Negro e Solimões" para a apresentação de show artístico "ao vivo" na VIII Festa Country, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade nº. 027/08–Processo nº. 542/08

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **MARCOS ROGÉRIO MIOTTO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com valores de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para a dupla João Bosco & Vinicius e **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para o grupo Exaltasamba, objetivando a contratação dos artistas para a apresentação de shows artísticos "ao vivo" na VIII Festa Country, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade nº. 028/08–Processo nº. 545/08

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com valor global de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), objetivando a contratação da dupla "Edson e Hudson" para a apresentação de show artístico "ao vivo" na VIII Festa Country, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade nº. 029/08–Processo nº. 546/08

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **BRUNO ROGÉRIO BERTUOLO ME**, com valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), objetivando a contratação da dupla "João Netto & Frederico" para a apresentação de show artístico "ao vivo" na VIII Festa Country, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade nº. 030/08–Processo nº. 547/08

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **CAMILLO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com valor global de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), objetivando a contratação do cantor "Daniel" para a apresentação de show artístico "ao vivo" na VIII Festa Country, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade nº. 031/08–Processo nº. 551/08

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação a empresa **BRUNO ROGÉRIO BERTUOLO ME**, com valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), objetivando a contratação do cantor "David Quinlan" para a apresentação de show artístico "ao vivo" na VIII Festa Country, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de novembro de 2008 – Lilian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré.

Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da Estância
Turística de Avaré no Paço Municipal,
Centro Administrativo e nas
Bancas de Jornais

INEDITORIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA
CMCF

Lei Municipal 58/97

Lei Federal 11.340/06

Decreto 1802/08
Reunião do CMCF

A Secretária Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do Conselho Municipal da Condição Feminina (CMCF) para participarem da reunião que se realizará no próximo dia 11/12/08 às 17:00h na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua Rio Grande do Sul, 1810.

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 – Ramal – 204 - Valdirene M. Santos Goulart

Conselheiros Convocados

Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Lúcia Aparecida Silvestre
- Titular: Maria Del Carmem Guardiola Esteban - Presidente
- Titular: Mary Lucy Anchangelo Maia
- Titular: Michele Giovana Pedro Santos
- Titular: Norma Montibugnoli Catib
- Titular: Rotildes Coutinho
- Titular: Tereza Moisés Machado
- Suplente: Deise Cristina Domingues Carvalho
- Suplente: Denise Batista de Almeida Camargo – Vice-Presidente
- Suplente: Isabel Cardoso
- Suplente: Leda Márcia Benan de Oliveira
- Suplente: Maria do Carmo Cola – 2ª secretária
- Suplente: Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif. Avellar

Representantes da Área Social das Secretarias Municipais:

- -Secretaria Municipal do Bem Estar Social
- Titular: Flávia de Almeida Ramos
- Suplente: Ana Lúcia Bakr – 1ª secretária
- Titular: Soraya Maria Conceição
- -Secretaria Municipal da Cultura
- Titular: Adriana Barreto Gonçalves
- Suplente: Ozenita Pereira da Chagas
- -Albergue Municipal - SMBES
- Suplente: Maria de Fátima Gomes
- -Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- Titular: Cirene Gomes
- Suplente: Nilza Osório Rodrigues

Representantes do Fundo Social de Solidariedade:

- Titular: Fernanda Caroline V. Bernardo
- Suplente: Ana Maria Silvestre Costa

Representante de Entidades Sociais do Município:

- Titular: Maria Aparecida Pires Bento
- Suplente: Cleonice de Lurdes Martins

Obs: A convocação é direcionada aos titulares sendo que os suplentes também estão convidados, se assim acharem necessário, salvo quando o titular não puder comparecer, então, o suplente será convocado para substituir o mesmo e, por esse motivo, pedimos aos titulares que avisem com antecedência quando houver necessidade de faltarem à reunião.



RESOLUÇÃO

Resolução da SME n° 008/2008

Institui definição das salas de Educação Infantil das Unidades Filantrópicas.

A Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré, Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros, no uso das atribuições, conforme instrução contidas no documento “Eslarcimentos sobre convênios entre Secretarias Municipais de Educação e Instituições comunitárias ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de Educação Infantil”, resolve:

Artigo I – A partir do ano de 2.009 as salas de Educação Infantil (1ª e 2ª etapa) dos CEIs “Santa Elisabeth”, “Santa Terezinha” e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Avaré (APAE) fica desvinculado das EMEBs “José Reboças de Carvalho”, “Professora Zainy Zequi de Oliveira” e “Professora Licinia de Oliveira Guazzelli”.

Artigo II – A Secretaria da Educação cederá até o ano de 2.011 para os CEIs “Santa Elisabeth”, “Santa Terezinha” e “APAE”, professores da Rede Municipal de Ensino para atuarem nas salas de Educação Infantil (1ª e 2ª etapa).

Avaré, 01 de dezembro de 2.008.

Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros
Secretária Municipal da Educação

Resolução SME n°009/ 2.008

Institui horário e normas para os diretores e vice-diretores da Rede Municipal de Ensino de Avaré e dispõe sobre medidas correlatas

A Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré, Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros, no uso das atribuições e tendo em vista estabelecer horários e normas compatíveis com as necessidades das UEs e CEIs e interação com a supervisão e coordenação, resolve:

Artigo 1° - Quando a U.E ou CEIs funcionarem em dois turnos diurnos, os diretores da Rede Municipal de Ensino terão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sendo, período da manhã e tarde.

Artigo 2° - Quando a U.E. funcionar os três turnos, os diretores da Rede Municipal de Ensino terão a jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo, período da manhã ou tarde e período da noite.

Artigo 3° - O vice-diretor só poderá assumir se tiver 2 (dois) períodos disponíveis, impreterivelmente os períodos da manhã e tarde.

Artigo 4° - A U.E. que não comportar vice-diretor e funcionar os 3 (três) períodos, o diretor terá que fazer um horário atendendo no mínimo 2(duas) vezes por semana o período da noite, ou seja, EJA das 19 às 22 horas.

Artigo 5° - Caso o diretor não tenha disponibilidade nos 3 (três) períodos, ele deverá fazer seu horário atendendo os outros dois períodos todos os dias.

Artigo 6° - Só terá direito as horas extras o diretor que permanecer na U.E. os 3 (três) períodos ou onde não houver vice-diretor, com autorização previa e deferimento da Secretária Municipal da Educação.

Artigo 7° - O vice-diretor receberá jornada especial somente com autorização previa e deferimento da Secretária Municipal da Educação, com a devida justificativa.

Artigo 8° - A U.E. que não tiver diretor para escolher o vice-diretor, encaminhará os candidatos indicados pelos docentes com seus devidos projetos à S.M.E. para que sejam analisados e então a equipe da Educação optará por um dos indicados.

Artigo 9° - Os CEIs de acordo com o decreto 551 no artigo 4° onde se lê:

Os CEIs terão os seguintes especialistas:

- I – Até 100 (cem) alunos 1 (um) vice;
- II- Com mais de 100 (cem) alunos 1 (um) diretor;
- III- Ficam incluídos neste artigo as crianças do maternal e berçário. Contemplamos o item IV onde houver mais de 200 (duzentos) alunos caberá 1 (um) diretor e um vice.

Artigo 10 - Os vice-diretores serão distribuídos de acordo com o decreto 551 de 10 de setembro de 2.003, sendo assim temos:

- I. EMEB Professor “Flavio Nascimento” – 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);
- II. EMEB “Dona Anna Novaes de Carvalho” – 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);
- III. EMEB “Salim Antonio Curiati” –1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);
- IV. EMEB Professora “Maria Tereza de Oliveira Picalho” –1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

V. EMEB “Orlando Cortez” –1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

VI. EMEB “José Reboças de Carvalho” –1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

VII. EMEB “Maneco Dionisio” –1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

VIII. EMEB “Maria Nazareth ABS Pimentel” –1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

IX. EMEB “Professor Moacyr Correia Parise” e CEI “Dona Antonia da Silva Dias” –1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

X. EMEB “Professora Evani Elaine Batochio Casolato” 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XI. EMEB “Professora Alzira Pavão”- 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde).

XII. EMEB “Professor Carlos Papa”- 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde).

XIII. CEI “Professora Jandira Pereira” - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde).

XIV. “CEI “José Maria Porto” - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde).

Artigo 11 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Resolução da SME n°007/08, publicada 29/11/2008.

Avaré, 4 de dezembro de 2.008.

Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros
Secretária Municipal da Educação



DECRETOS

Decreto n.º 1.875, de 20 de novembro de 2008

(Altera o Artigo 1º do Decreto nº 1.550, de 12 de setembro de 2007, e dá outras providências.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º – O Artigo 1º do Decreto nº 1.550, de 12 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 1º** -

Descrição da Área :-

Uma área de terras, de forma regular, desmembrada de maior porção, com início junto ao marco A (matrícula nº 52.017), seguindo desse ponto rumo 02º 10' 51" NE, numa extensão de 5,00 metros, até o marco A.1; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, numa extensão de 122,49 metros, na confrontação com remanescente do expropriado, até o marco C.1; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, e segue rumo 02º 10' 51" SW, numa extensão de 5,00 metros, até o marco D; desse ponto deflete a direita e segue rumo 88º 00 NW, numa extensão de 122,49 metros, na confrontação com a Avenida Governador Mário Covas, até o marco A, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 612,49 metros quadrados.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

COMUNICADO

O PROGRAMA LUZ
PARA TODOS do Governo
Federal, está reaberto para
a zona rural do município
de Avaré.

INFORMAÇÕES 08007722196

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

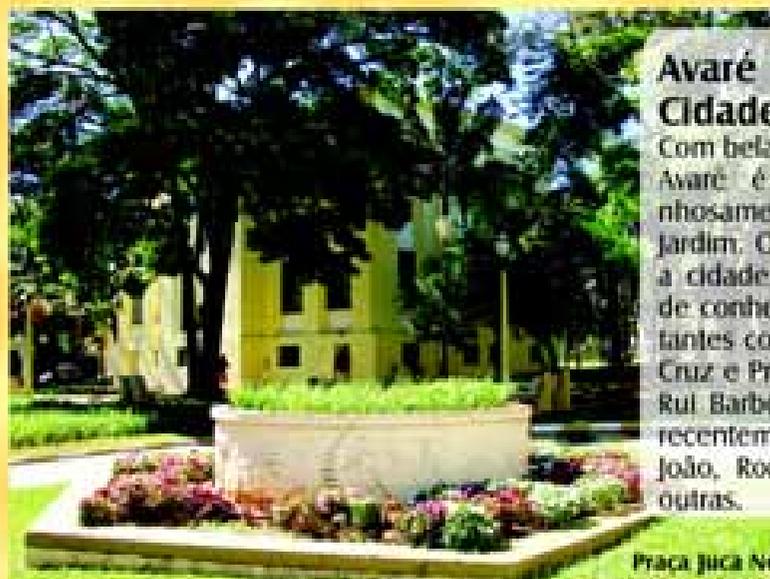
O telefone **0800-7700770**

está a disposição da população em geral 24 horas
por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser
encaminhadas todas e qualquer reclamação,
solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

Avaré proporciona vários atrativos para o turista

Cada vez mais Avaré vem se firmando como uma cidade turística e hoje dispõe de uma série de atrativos para os visitantes. Aqui mostramos alguns dos atrativos turísticos de Avaré.



Avaré Cidade Jardim

Com belas praças e jardins, Avaré é conhecida carinhosamente como Cidade Jardim. O turista que visita a cidade não pode deixar de conhecer praças importantes como o Largo Santa Cruz e Praças Juca Novaes, Rui Barbosa reurbanizadas recentemente, Largo São João, Romeu Bretas entre outras.

Praça Juca Novaes

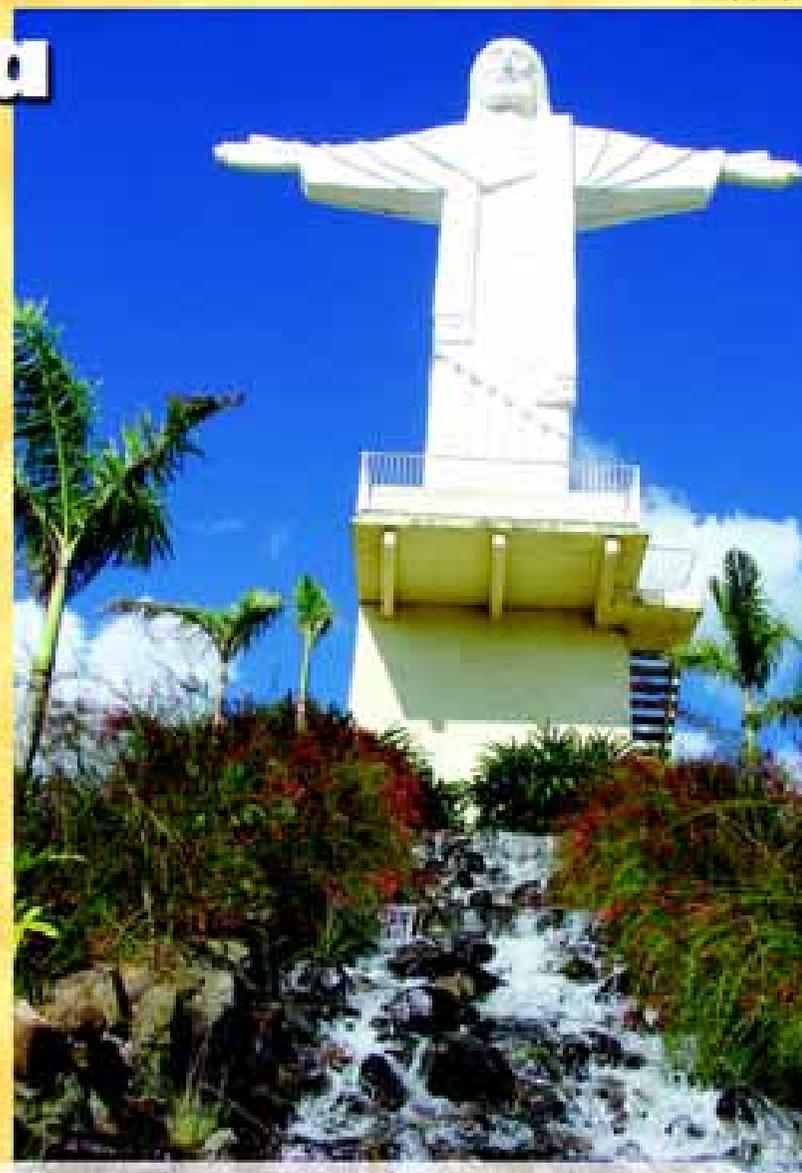


Santuário Nossa Senhora das Dores

Considerado um dos mais belos templos religiosos do interior do Estado, o Santuário Nossa Senhora das Dores guarda em seu acervo relíquias e valor inestimável, além dos afrescos que recobrem todo o templo do pintor eslovaco Franciscus Paulovic.

Cristo Redentor

Localizado numa região privilegiada, possui um mirante com ampla vista da cidade. Seu pedestal é de 9 metros e a imagem tem 16 metros, num total de 25 metros de altura. Abençoado pelo Arcebispo Dom Antonio Maria Mucciallo, a obra foi inaugurada em 1997. O trabalho foi feito pelo escultor e engenheiro Paulo Roberto da Silva. (Rua Anacleto Pires s/nº, ao lado do ginásio de Esporte Kim Negrão).



Horto Florestal

Localizado dentro do perímetro urbano, o Horto Florestal de Avaré conta com uma área de 92,5 hectares, é um dos grandes pontos turísticos da cidade, pois além de possuir um lago artificial com pedalinhos, áreas para descanso e lazer, lanchonete, estacionamento, também possui uma área de reserva natural e artificial, onde a população através de uma série de trilhas totalmente sinalizadas e orientadas, praticam caminhadas. A visitação é gratuita e está aberta de segunda à domingo a população visitante.



PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES: O PALCO DA FEST COUNTRY

Hoje inicia-se a 8ª Fest Country no Parque Municipal de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel com término previsto para o próximo dia 14.

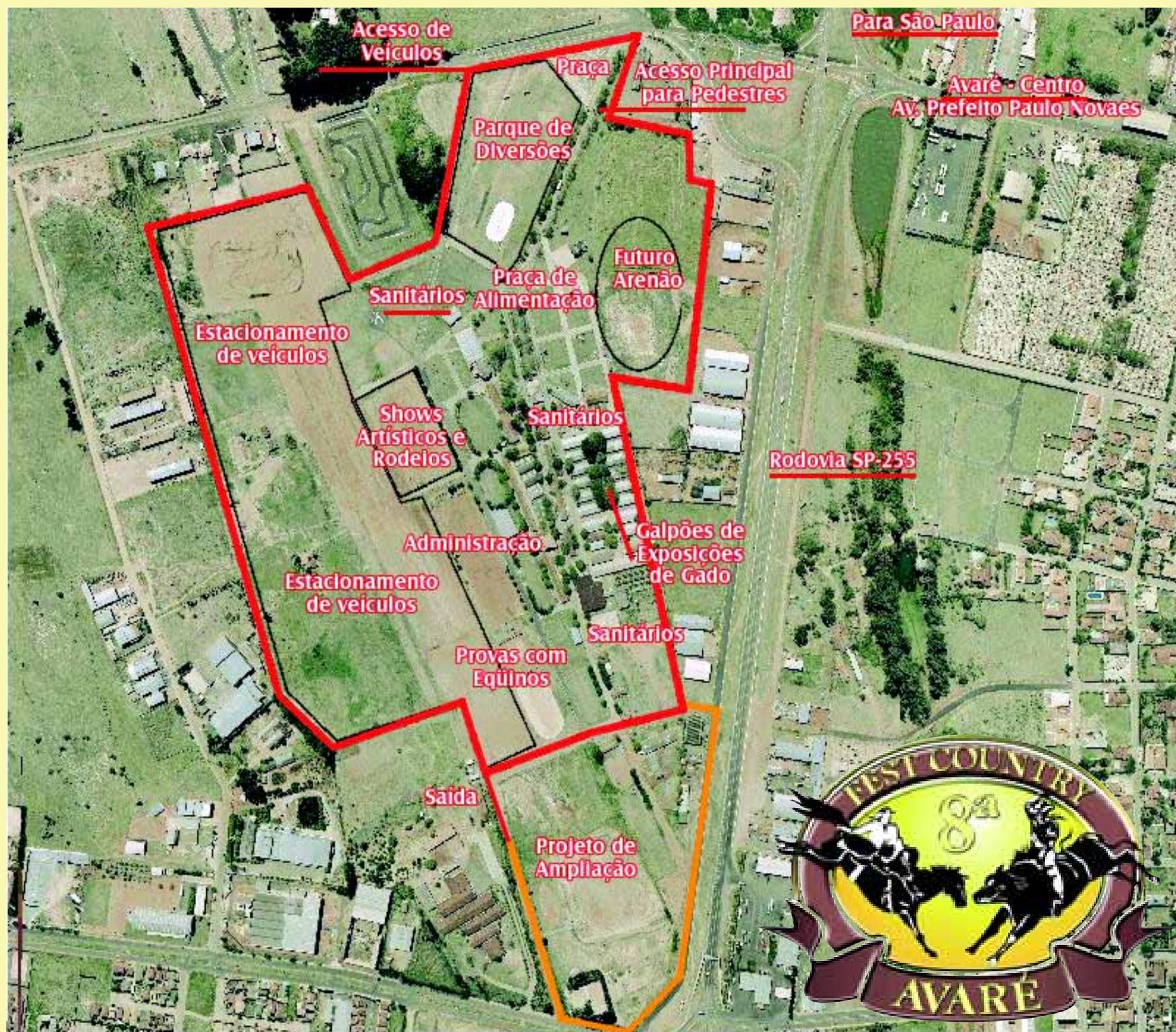
Estando entre as cinco melhores festas de peões do País, a expectativa dos organizadores é a presença de um público diário em torno de 50 mil pessoas como foi no ano anterior.

O Parque de Exposições que é considerado um dos mais bem estruturados do País, sendo que o mesmo já recebeu toda a infra-estrutura para a realização do evento, onde será proporcionado segurança e comodidade para os frequentadores.

A festa contará com uma série de atrações como shows artísticos de alto nível,

rodeio profissional e amador, praça de alimentação, parque de diversões entre outros.

Vale ressaltar que a entrada para os shows e rodeios são totalmente gratuitos, inclusive o estacionamento do Parque que além de gratuito, também oferece seguros contra furtos de veículos.



TURISMO:

Arenão após concluído fará do Parque Municipal de Exposições um dos mais bem estruturados do País

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já deu início as obras de construção do Arenão junto ao Parque Municipal de Exposições, onde durante o ano de 2008 foram basicamente executados todos os serviços de escavação e terraplanagem.

Com término previsto para 2009, essa obra que está sendo executada com recursos provenientes do DADE, após concluída, dará uma estrutura altamente eficiente, com capacidade de 30 mil pessoas nas arquibancadas, contando com áreas para camarotes, sanitários, palco para shows e áreas para rodeios, onde com certeza transformará o Parque Municipal de Exposições em um dos centros de eventos mais bem estruturados do País.



FOTO ARQUIVO - MÁRIO BIXIGA

OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÃO EXECUTADAS ESTE ANO

EDUCAÇÃO:

Construção da Escola Federal será iniciada nos próximos dias

Uma das mais importantes conquistas da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a Escola Federal terá sua obra iniciada em breve e segundo a diretoria daquela instituição, sediada em São Paulo, a empresa vencedora foi a Globo Impermeabilizações e Construções Ltda. com sede na capital.

O valor da obra é de R\$ 3.489.893,91, onde o prédio escolar terá uma área construí-

da de 4000 metros quadrados, a ser edificado em terreno de 29.500 metros quadrados, doado pela municipalidade neste ano.

Vale lembrar que serão aproximadamente 700 alunos iniciais e um corpo docente de 60 professores, para os cursos de Informática (Gestão) e Mecatrônica na primeira etapa da escola urbana, e na segunda etapa os cursos de agricultura e agropecuária.

MAQUETE ELETRÔNICA DA ESCOLA FEDERAL A SER EDIFICADA EM AVARÉ



TURISMO:

Prefeitura investiu em diversas melhorias no Camping Municipal

MÁRIO BIXIGA

Com o objetivo de proporcionar melhores espaços de lazer aos visitantes e campistas, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré investiu em pavimentação das vias internas, alargamento e construção de calçadas para pedestres no acesso principal, pavimentação do acesso ao Pesqueiro com disponibilidade de estacionamento para mais de 50 veículos, plantio de gramas, ajardinamentos, quiosques, melhorias na iluminação. Vale ressaltar que está sendo construído Restaurante e um Farol Panorâmico, que após sua conclusão trarão novas opções de lazer e turismo ao local.



NOVOS PASSEIOS INTERNOS EM MOSAÍCO PORTUGUÊS OFERECEM NOVO VISUAL AO CAMPING

ECONOMIA / AGRONEGÓCIO:

Funcionamento de Usina de Álcool e Açúcar muda o quadro econômico do município

MÁRIO BIXIGA

O município da Estância Turística de Avaré já vem se beneficiando com a instalação e funcionamento da usina de açúcar e álcool, pois veio oferecer números altamente significativos na geração de mão-de-obra, contribuindo de forma grandiosa com a melhora da qualidade de vida dos moradores de nossa cidade, considerando-se que a usina irá representar um crescimento na arrecadação de impostos e já tendo elevado Avaré num contexto de municípios que já se integraram nos altos investimentos do agronegócio, resultando no alto desenvolvimento sócio econômico.



INSTALAÇÕES INTERNAS DA USINA LOCALIZADO NA RODOVIA CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE AVARÉ

DECRETO Nº 1.879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

(Aprova o loteamento denominado "LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU V.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aprovação do projeto em questão perante o GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, por meio do Certificado nº 0023/08, expedido em 15 de janeiro de 2008; e

Considerando, ainda, a manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Habitação, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1º . Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo nº 026/02, o loteamento predominantemente residencial, localizado na Gleba "G", da Chácara São Judas Tadeu, situada no município de Avaré, com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 60.188, do C.R.I. da Comarca de Avaré, com a área territorial de 28.066,28 metros quadrados, sendo que nesta área há o córrego "Rancho Alegre" e sua APP, que no projeto está inserida na Área Verde; de propriedade de STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede e estabelecimento na R. Coronel Paul Vachet, nº 421, Sala 03, Vila Formosa, São Paulo, Capital, CNPJ nº 07.869.935/0001-58, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu sócio-gerente, Sr. José Augusto de Souza Tardivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.791.462 SSP/SP, CPF nº 013.079.458-99, residente e domiciliado na Rua Jacutinga, nº 847 – Apto. 91 – Moema, São Paulo, Capital.

Art. 2º . O projeto de loteamento é composto por 46 (quarenta e seis) lotes com metragens individuais mínimas de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), todos com testada mínima de 10,00m (dez metros), definido um total de 12.680,43 (doze mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) de quadras que correspondem a 45,18% da área total.

Art. 3º . Passam a constituir de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I. Sistema Viário: 8.349,92 m² (oito mil, trezentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), que correspondem a 29,75% da área total da área total loteada;

II. Áreas Institucionais: 1.411,73 m² (um mil, quatrocentos e onze metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), que correspondem a 5,03% da área total loteada;

III. Áreas Verdes/ APP (Área de Preservação Permanente): 5.624,20 m² (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), que correspondem a 20,04% da área total loteada;

Art. 4º . Em garantia da execução das obras de infra-estrutura do loteamento, especificadas no Termo de Compromisso, cujo documento o Anexo Único deste decreto, a AGT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em condição de executora dessas obras, oferece nota promissória em favor desta municipalidade no valor total a ser executado, com vencimento em 31 de Janeiro de 2008.

Parágrafo Único. As Secretarias de Planejamento e Obras, Transporte e Sistema Viário e Meio Ambiente acompanharão os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes expedidas, especialmente as constantes no referido Termo de Compromisso.

Art. 5º . Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Art. 6º . O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Avaré, dos imóveis descritos no Art. 3º, incisos I, II e III.

Art. 7º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de Novembro de 2008.

LÍLIAN MANGULI SILVESTRE
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e, na melhor forma de direito, de um lado, **STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, doravante simplesmente designada STG, sociedade brasileira, com sede e estabelecimento na Rua Coronel Paul Vachet, 421, sala 03, Vila Formosa, São Paulo, Capital, CNPJ nº 07.869.935/0001-58, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu sócio-gerente, Sr. José Augusto de Souza Tardivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 6.791.462 SSP-SP, CPF 013.079.458-99, residente e domiciliado na Rua Jacutinga, 847 – apartamento 91, Moema, São Paulo, Capital, e de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, CNPJ 46.634.168/0001-50, neste ato representada pela Exma. Sra. Lilian Manguli Silvestre, Prefeita Municipal; em razão dos considerandos abaixo:

Considerando que, a empresa STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na qualidade de proprietária do imóvel de 28.066,28 m², localizada na Av. Dr. Joselyr de Moura Bastos, matriculado no C.R.I. sob nº 60.188, desenvolveu projeto de loteamento denominado "São Judas Tadeu V";

Considerando que, na implantação do projeto de loteamento, acima referido, foram realizadas obras de benfeitorias, quais sejam: locação topográfica, implantação de redes de abastecimento de água e rede coletora de esgotos, implantação de rede de drenagem pluvial, implantação de guias e sarjetas extrusadas de concreto, pavimentação em CBUQ;

Considerando que, na implantação do projeto de loteamento, acima referido, requer a execução de rede de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão e iluminação pública, a execução de revegetação de área verde (APP) e da arborização das vias públicas.

Têm entre si, justo e contratado o presente Termo de Compromisso, que rege-se pelas condições abaixo:

1 - a **STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, obriga-se e compromete-se a realizar as benfeitorias delimitadas e especificadas no cronograma anexo, documento que passa a fazer parte integrante do presente Termo;

2 – como garantia da realização das obras especificadas no cronograma em anexo, a **STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Emiti a entrega neste ato, à Prefeitura Municipal de Avaré, Nota Promissória de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) valor este correspondente a conclusão da rede de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão e iluminação pública e a Nota Promissória de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) valor este correspondente a conclusão da implantação da revegetação da área verde (APP) e da arborização das vias públicas, benfeitorias a serem realizadas no loteamento denominado "São Judas Tadeu V".

3 – Após a finalização e consequente entrega das obras de benfeitorias especificadas no cronograma anexo, entro dos padrões e normas técnicas específicas, as Notas Promissórias, ora entregues à Prefeitura Municipal de Avaré, serão consideradas nulas de pleno direito e inexigível para todos os efeitos, devendo ainda, ser desenvolvida para a **STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, extinguindo-se assim, as obrigações e compromissos assumidos pelas partes constantes deste Termo.

4 – O presente Termo é firmado sobre condição expressa e irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando as partes contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, à qualquer tempo.

5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que venha a se tornar, para solucionar eventuais litígios referentes a este Termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, para único fim, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de Novembro de 2008.

STG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 07.869.935/0001-58
José Augusto de Souza Tardivo
Sócio-Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

CNPJ 46.634.168/0001-50

Testemunhas:

João José Dalcim

Paulo Afonso Bruno Porto

Alexandre Leal Nigro
Secretário Municipal de Habitação

Claudia Vieira Claro Garcia
Arquiteta - SEHAB

Decreto nº 1.882, de 28 de novembro de 2008

(Nomeia a Comissão dos Camarins da 8ª FEST COUNTRY)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão dos Camarins da 8ª FEST COUNTRY :-

ELAINE FERNANDA STELLA;

CARLOS ALBERTO DA SILVA;

MIRA BUENO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.884, de 03 de dezembro de 2008

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Qualidade Social:

Membro Titular:- **MIRIAM MALACIZE FANTAZIA**

Membro Suplente: **ANDRÉA DA SILVA**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular:- **HERCILIA DE PAULA PEPE**

Membro Suplente:- **MARIA LUIZA PEREIRA DIAS**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular:- **NAIR PITARELLI**

Membro Suplente:- **CELIA REGINA OLIVEIRA DOS REIS**

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Membro Titular:- **ADRIANA BARRETO GONÇALVES**

Membro Suplente:- **KEROLLIN EVANGELISTA CALCONI**

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Membro Titular:- **ELAINE CRISTINA GOMES MARTINS**

Membro Suplente:- **TADEU FLORENTINO DE ALMEIDA**

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Membro Titular:- **FAUSTO ANTUNES DE MELLO**

Membro Suplente:- **NILZA OSÓRIA RODRIGUES**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Membro Titular:- **REGINALDO FRANCISCO DIAS**

Membro Suplente:- **DENISE QUARTUCCI NASSAR**

Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência:

Membro Titular:- **AURORA BEATRIZ TONINI**

Membro Suplente:- **ELVIRA BRÍGIDA BONA**

Representantes da Subseção da O.A.B. de Avaré - Ordem dos Advogados do Brasil :

Membro Titular:- **SILVIA REGINA DE LIMA**

Membro Suplente:- **FERNANDA JACOB DA ROCHA**

Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré:

Membro Titular:- **TAIS INÁCIO JABALI**

Membro Suplente:- **EDUARDO VIEIRA DE MORAES**

Representantes da Sociedade Amigos de Bairro:

Membro Titular:- **ROTILDES COUTINHO**

Membro Suplente:- **MARIA APARECIDA PIRES BENTO**

Representantes da Área Hospitalar:

Membro Titular:- **FLÁVIA ALMEIDA RAMOS**

Membro Suplente:- **NATALIA CRISTINA LEAL**

Representantes das Entidades Assistenciais de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Membro Titular:- **VERA BATISTA NEGRÃO**

Membro Suplente:- **MARCOS GUZZELLI NETO**

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Avaré

Membro Titular:- **VAINE FERREIRA**

Membro Suplente:- **BENEDITO PEREIRA DE LIMA**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de dezembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.885, de 04 de dezembro de 2.008

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.133, de 04 de dezembro de 2.008, o Crédito Adicional no valor de R\$ 69.921,34 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte um reais, trinta e quatro centavos), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.01.00.00.0.0.1.110	09-Vencimentos e Salários	69.821,34
4.4.90.52.42.00.00.0.0.1110	41-Mobiliário em Geral	100,00
	TOTAL	69.921,34

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	CORPO MLEGISLATIVO	
01.01	Atividades Legislativas	
01.031.7005.2.257	02-Remuneração dos Agentes Políticos	4.722,42
3.1.90.11.60.00.00.0.0.1.110	04-Contribuições Previdenciárias-INSS	9.873,52
3.1.90.13.02.00.00.0.1.110	06-Festividades e Homenagens	5.500,00
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.01.00.00.0.0.1.110	13-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.808,28
3.3.90.30.07.00.00.0.0.1.110	14-Gêneros de Alimentação	3.642,65
3.3.90.30.17.00.00.0.0.1.110	16-Material de Processamento de Dados	292,20
3.3.90.30.22.00.00.0.0.1.110	17-Material de Limpeza e Higienização	1.350,63
3.3.90.33.08.00.00.0.0.1.110	20-Pedágios	500,00
3.3.90.36.06.00.00.0.0.1.110	23-Serviços Técnicos Profissionais	775,00
3.3.90.36.07.00.00.0.0.1.110	24-Estagiários	5.130,02
3.3.90.39.05.00.00.0.0.1.110	26-Serviços Técnicos Profissionais	356,10
3.3.90.39.11.00.00.0.0.1.110	27-Locação de Softwares	1.735,40
3.3.90.39.16.00.00.0.0.1.110	28-Manutenção e Conservação de Bens	3.347,00
3.3.90.39.17.00.00.0.0.1.110	29-Manutenção e Conserv de Máquinas e Equipam	218,00
3.3.90.39.43.00.00.0.0.1.110	31-Serviços de Energia Elétrica	1.500,00
3.3.90.39.44.00.00.0.0.1.110	32-Serviços de Água e Esgoto	1.176,10
3.3.90.39.58.00.00.0.0.1.110	33-Serviços de Telecomunicações	4.500,00
3.3.90.39.63.00.00.0.0.1.110	35-Serviços Gráficos	2.803,00
3.3.90.39.69.00.00.0.0.1.110	36-Seguros em Geral	1.361,02
4.4.90.52.12.00.00.0.0.1.110	38-Aparelhos e Utensílios Domésticos	351,95
4.4.90.52.35.00.00.0.0.1.110	40-Equipamentos de Processamento de Dados	626,25
01.02.126.7005.2.261	Manutenção dos Sistemas de Informações	
3.3.90.30.26.00.00.0.0.1.110	46-Material Elétrico e Eletrônico	770,00
01.02.128.7.005.2.262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.41.00.00.0.0.1.110	50-Fornecimento de Alimentação	3.010,20
3.3.90.39.69.00.00.0.1.01.110	51-Seguros em Geral	1.771,60
3.3.90.39.72.00.00.0.0.1.110	52-Vale Transporte	5.800,00
	TOTAL	69.921,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de dezembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEIS COMPLEMENTARES**Lei Complementar nº 86. de 04 de dezembro de 2.008**

(Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 69, de 17 de outubro de 2006, e dá outras providências) **LILIAN MANGULI SILVESTRE**, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O "caput" do Artigo 1º da Lei Complementar nº 69, de 17 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação :-

Artigo 1º - Fica concedida a anistia até 31 de dezembro de 2009, dos juros e multa moratória no pagamento de débitos fiscais inerentes à Taxa de Contribuição de Melhorias, inscritos na dívida ativa, cujo fato gerador ocorreu até o ano de 1999, inclusive, corrigidos monetariamente na forma de legislação pertinente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de dezembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**LEIS****Lei nº 1.133, 04 de dezembro de 2.008**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 69.921,34 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte um reais, trinta e quatro centavos), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.01.00.00.0.0.1.110	09-Vencimentos e Salários	69.821,34
4.4.90.52.42.00.00.0.0.1110	41-Mobiliário em Geral	100,00
	TOTAL	69.921,34

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.00	CORPO MLEGISLATIVO	
01.01	Atividades Legislativas	
01.031.7005.2.257	02-Remuneração dos Agentes Políticos	4.722,42
3.1.90.11.60.00.00.0.0.1.110	04-Contribuições Previdenciárias-INSS	9.873,52
3.1.90.13.02.00.00.0.1.110	06-Festividades e Homenagens	5.500,00
01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.01.00.00.0.0.1.110	13-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.808,28
3.3.90.30.07.00.00.0.0.1.110	14-Gêneros de Alimentação	3.642,65
3.3.90.30.17.00.00.0.0.1.110	16-Material de Processamento de Dados	292,20
3.3.90.30.22.00.00.0.0.1.110	17-Material de Limpeza e Higienização	1.350,63
3.3.90.33.08.00.00.0.0.1.110	20-Pedágios	500,00
3.3.90.36.06.00.00.0.0.1.110	23-Serviços Técnicos Profissionais	775,00
3.3.90.36.07.00.00.0.0.1.110	24-Estagiários	5.130,02
3.3.90.39.05.00.00.0.0.1.110	26-Serviços Técnicos Profissionais	356,10
3.3.90.39.11.00.00.0.0.1.110	27-Locação de Softwares	1.735,40
3.3.90.39.16.00.00.0.0.1.110	28-Manutenção e Conservação de Bens	3.347,00
3.3.90.39.17.00.00.0.0.1.110	29-Manutenção e Conserv de Máquinas e Equipam	218,00
3.3.90.39.43.00.00.0.0.1.110	31-Serviços de Energia Elétrica	1.500,00
3.3.90.39.44.00.00.0.0.1.110	32-Serviços de Água e Esgoto	1.176,10
3.3.90.39.58.00.00.0.0.1.110	33-Serviços de Telecomunicações	4.500,00
3.3.90.39.63.00.00.0.0.1.110	35-Serviços Gráficos	2.803,00
3.3.90.39.69.00.00.0.0.1.110	36-Seguros em Geral	1.361,02
4.4.90.52.12.00.00.0.0.1.110	38-Aparelhos e Utensílios Domésticos	351,95
4.4.90.52.35.00.00.0.0.1.110	40-Equipamentos de Processamento de Dados	626,25
01.02.126.7005.2.261	Manutenção dos Sistemas de Informações	
3.3.90.30.26.00.00.0.0.1.110	46-Material Elétrico e Eletrônico	770,00
01.02.128.7.005.2.262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.41.00.00.0.0.1.110	50-Fornecimento de Alimentação	3.010,20
3.3.90.39.69.00.00.0.1.01.110	51-Seguros em Geral	1.771,60
3.3.90.39.72.00.00.0.0.1.110	52-Vale Transporte	5.800,00
	TOTAL	69.921,34

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 de dezembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Pague seu IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO É REFERÊNCIA DE AVARÉ E REGIÃO

IPTU 2008
IMPOSTO FISCAL TERRITORIAL URBANO

Decreto nº 1.888, de 05 de dezembro de 2008

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.859, de 31 de outubro de 2008.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta**:-

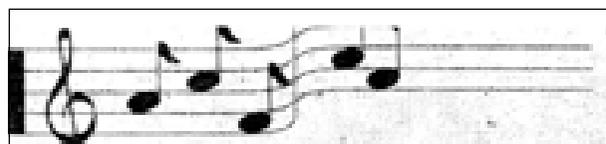
Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.859, de 31 de outubro de 2.008, que nomeia a Diretoria da 8ª FEST COUNTRY

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de dezembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Noite Feliz

é a música mais popular do Natal

Conta a história que a canção nasceu na Áustria, em 1818. Na vila "Amsdorf", dois entraram no órgão da igreja e tocaram os folas. O padre Joseph Mohr, preocupado com a possibilidade de uma noite de Natal sem música, saiu atrás de um instrumento que pudesse substituir o órgão.

Ele começou a imaginar como teria sido a noite do nascimento de Jesus em Belém durante as suas andanças. Anotou tudo e depois procurou o músico Franz Gruber para que as transformasse em melodia. Em inglês, esse cântico de Natal tem o nome "Silent Night" e em francês, "Douce Nuit".

A versão brasileira da canção foi feita pelo Frei Pedro Strang. Também nascido na Áustria, em 1874, ele estudou música em sua terra natal e veio morar na cidade de Salvador, na Bahia, em 1893. O frei naturalizou-se brasileiro em 1898 e se destacou como um grande inovador da música religiosa no país. Frei Pedro morreu na Alemanha em 1952.

Quem já gravou

Elvis Presley, Plácido Domingo, Luciano Pavarotti, José Carreras, Andrea Bocelli, Mario Lanza, Bing Crosby, Nat King Cole, Dean Martin, Whitney Houston e Willie Nelson, entre outros.

Noite feliz

Noite feliz,
noite feliz
ó Senhor, Deus de amor
Pobrezinho nasceu em Belém
Ele na Lapa Jesus
nosso bem
Dorme em paz ó Jesus
Dorme em paz ó Jesus
Noite feliz, noite feliz
ó Jesus, Deus da luz
Quão alívio é Teu coração
Que quizesse nascer nosso
irmão
E a nós todos salvar
E a nós todos salvar
Noite feliz, noite feliz
Eis que no ar vem cantar
Aos pastores, seus anjos no céu
Anunciando a chegada de Deus
De Jesus Salvador
De Jesus Salvador



Você não pode perder...

63ª CORRIDA DE SÃO SILVESTRE 2008 - AVARÉ - SP

31 DE DEZEMBRO - 19 HORAS

PREMIAÇÃO:
MEDALHAS E CAMISETAS A TODOS OS PARTICIPANTES.

INSCRIÇÕES ATÉ
26 / 12 / 2008

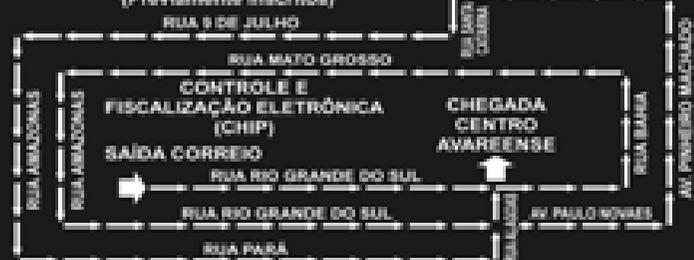
- CATEGORIAS:**
- Adulto Masculino - 16 a 39 anos
 - Adulto Feminino - Acima de 16 anos
 - Veterano -A- Masculino - 40 a 49 anos
 - Veterano -A- Feminino - 40 a 49 anos
 - Veterano -B- Masculino - 50 a 59 anos
 - Veterano -B- Feminino - Acima de 50 anos
 - Veterano -C- Masculino - Acima de 60 anos
- IDADE MÍNIMA: 16 ANOS**

TAXA DE INSCRIÇÃO:
R\$ 20,00 (Vinte Reais)

INFORMAÇÕES:
Secretaria Municipal de Esportes - (14) 3732-4756
Coordenador: St. Elias Ward - (14) 3732-1589 - e-mail: someavare@telefonica.com.br

INSCRIÇÕES:
Em Avaré: Secretaria Municipal de Esportes - Pça. Prefeito Romeu Bretas, 295 - Centro
Outras Localidades: Pelo site: www.runnerbrasil.com.br

PERCURSO: 10.000 METROS
EQUIPES COM 5 CORREDORES



Realização: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Esportes - Rádio Avaré
Apoio: Secretaria Municipal de Comunicação - Polícia Militar
Centro Avereense - Associação Comercial e Industrial de Avaré
Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Transportes - Imprensa Escrita e Falada.



VIDA É PARA DOAR E RECEBER - Informe sua família
Doe Coração, Pulmões, Pâncreas, Intestinos, Rins, Córneas, Veias, Ossos e Tendões.



Há 48 anos crescendo com Avaré.

Tel.: (14) 3711-6000

Pague seu IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO É REFERÊNCIA DE AVARÉ E REGIÃO



IPTU 2008
IMPOSTO FUNDIÁRIO TERRITORIAL URBANO

EDUCAÇÃO:

CEIs receberam brinquedos para o desenvolvimento global das crianças

DIVULGAÇÃO



Os CEIs da Estância Turística de Avaré receberam brinquedos de estimulação com objetivo de disseminar a importância do movimento para o desenvolvimento global da criança de 0 à 3 anos.

Nosso objetivo é proporcionar a criança o direito de aprender e se desenvolver colocando-a em contato com os conhecimentos socialmente acumulados pela humanidade, através de atividades cognitivas, lúdicas, atenção individualizada, ambiente acolhedor, seguro e estimulante.

Acreditamos que este material será um facilitador a todos os profissionais que atuam nesta área e melhorar a cada dia nossa prática profissional, pois movimentos são de grande importância biológica, psicológica, social cultural e evolutiva.

O trabalho com movimento completa a multiplicidade de funções e

manifestação do ato motor, proporcionando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal de cada criança.



EXPOSIÇÃO:

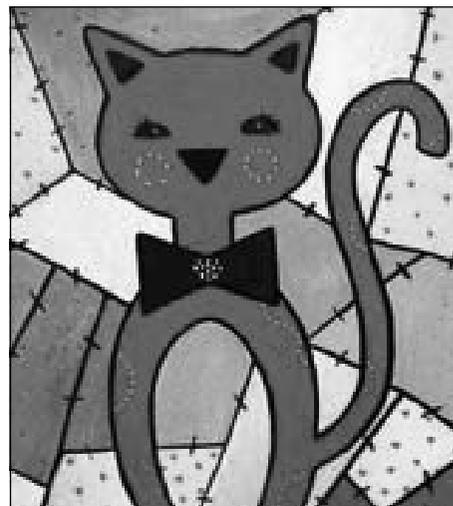
Biblioteca Municipal está com exposição “Costurando Fantasias de um Mundo”

Desde o último dia 1º, a Biblioteca Municipal está com a exposição “Costurando Fantasias de um Mundo” da artista plástica Gisele Murback, que vai até o próximo dia 30.

Esta exposição retrata a fase construtivista da artista plástica, onde exibe o

seu mundo através das mais variadas e coloridas formas.

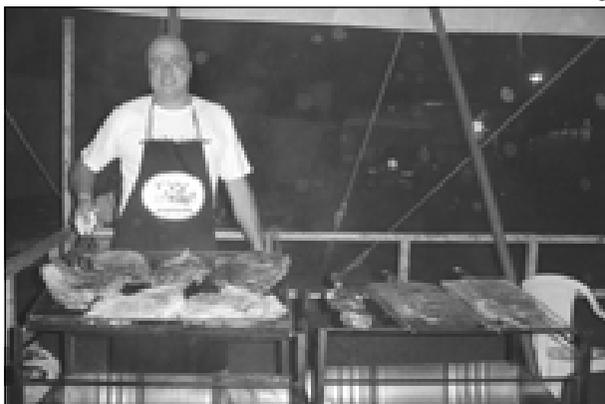
A artista que aprecia e pinta com estilo acadêmico vêm trilhando recentemente com os pincéis no estilo figurativo marcando com um estilo próprio a sua semiótica do mundo da imaginação.



DIVULGAÇÃO

OVINO FEST 2008:

Queima do Cordeiro ocorre domingo



O criador de Hampshire Down, Nami da Fazenda Grama Roxa, vai participar do concurso apresentando receita inédita

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA



Exposição de Caprinos é novidade este ano na II Ovino Fest Avaré

Neste domingo, 7, a partir das 12h00, no Tattersal de Leilões do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, em Avaré/SP, acontece a I Queima do Cordeiro no encerramento da II Ovino Fest – Exposição de Ovinos e Caprinos de Avaré.

A organização do

evento é do Núcleo Sudoeste Paulista dos Ovinocultores (NSP) que conta com apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Agricultura e da Associação Paulista dos Criadores de Ovinos (Aspaco).

Segundo Sidney Pri-

mos, presidente do Núcleo, a Queima do Cordeiro é um tipo de concurso culinário, onde os criadores apresentam pratos criativos feitos com a carne de cordeiro. Uma comissão julgadora vai avaliar cada prato e os vencedores em diversas categorias vão

receber como prêmio troféus especialmente confeccionados para a ocasião.

Primos salienta que a Queima do Cordeiro deste ano será beneficente, pois parte da renda dos ingressos será revertida para o jovem ADRIANO MESSIAS, filho do Tenente Messias, que sofreu um acidente e ficou tetraplégico e passa por dificuldades, impossibilitado de trabalhar.

SERVIÇO - O ingresso custa R\$ 20 e pode ser encontrado nos seguintes pontos de venda: Nutri Ração (Jd. Pineiras), Manga Rosa (Rua Rio Grande do Sul), Posto Bizunguinha (Minas Gerais) ou com os membros do Núcleo.

CULTURA:

Avaré ganha um Centro Paulista de tradição e costume – Sala Nhô Musa

No último dia 27, a Estância Turística de Avaré ganhou mais um espaço Cultural. Trata-se do Centro Paulista de Tradição e costumes - Sala Nhô Musa que foi inaugurado no centro cultural Djanira Mota.

Todos os presentes puderam desfrutar de declamação de poesias, roda de viola, causos caipiras, piadas caipiras e também com belas obras das artistas plásticas Áurea de Paula e Ângela Martins, quadros com temática caipira.

O Centro Paulista é o primeiro da região de

Avaré, assim sendo a cidade torna-se pólo regional da preservação folclórica, mostrando o interesse com que a Prefeitura Municipal e Secretaria da Cultura de Avaré vem tendo com o resgate. O clube da viola, liderado pelo Sr. Carlos Alonso e pelo Sr. Abarey e seus violeiros, esteve presente, pois o espaço foi elaborado para que a arte caipira tivesse um lugar para a realização do Sarau – Caipira que acontecerá toda última quarta-feira de cada mês, agora na Sala Nhô Musa.



CULTURA AVAREENSE EM DESTAQUE:

Documentário sobre Djanira

No último dia 4, a Secretaria Municipal de Cultura lançou um documentário sobre a pintora avareense Djanira no CAC. O trabalho foi realizado pelo cineasta Marcelo Lima, Secretaria de Cultura juntamente com alunos do projeto sonho de ser um artista da Frea.

Apresentação do projeto Guri na igreja nossa Senhora das Dores

Ontem a Secretaria Municipal de Cultura promoveu juntamente com o projeto Guri de Avaré uma apresentação de músicas natalinas que além da apresentação de músicas do coral do Guri, cantaram músicas referentes ao natal.

Em agosto a orquestra sinfônica de Ourinhos realizou uma apresentação nas dependências da Igreja Nossa Senhora das Dores que emocionou os presentes com interpretação de belas músicas clássicas.

Circuito Cultural Paulista

Acontece neste sábado, às 20h00 no anfiteatro da Frea, a última apresentação da programação do Circuito Cultural Paulista.

O espetáculo é da Cia. Arthumus de teatro da cidade de São Paulo. A Cia. se apresenta em Avaré pela primeira vez com a peça Amada, mais conhecida como mulher e também chamada de Maria.

Uma peça intimista que leva o público para dentro do espetáculo. Cadeiras são colocadas no palco para que a platéia possa sentir todas as sensações, reação dos atores em cena. É uma excelente opção cultural para o fim de semana.

A cidade nos últimos meses vem apresentando uma gama de atrações culturais bem diversificada, provando e reforçando o trabalho da Secretária Municipal da Cultura.

ALCÓOLICOS ANÔNIMOS EM AVARÉ

- Rua Mato Grosso, 1133

Quartas e Sextas-Feiras às 20:00 horas
AL-ANON (p/ familiares, amigos, interessados)
Sexta-Feira às 20:00 horas

- Rua Maneco Dionísio, 318

Segunda, Quarta, Sexta-Feira
às 20:00 horas e domingo às 15:00 horas
AL-ANON - Quarta-Feira - às 20:00 horas

ESPORTES:

Gladiators é campeão do 1º Papai Noel Bowl

No último dia 29, o Gladiators foi até São Paulo participar do torneio beneficente promovido pela equipe do Corinthians Steamrollers para ajudar uma instituição carente, sendo 1 kg de alimento não perecível as inscrições dos jogadores e o Gladiators não fez por menos e fez parte dessa iniciativa brilhante onde uniu a adoração pelo esporte e a vontade de ajudar as pessoas carentes, levando mais de 30 kg de alimentos tendo um total aproximadamente de 200 kg arrecadados pelas demais equipes.

TORNEIO: Estavam presentes no torneio as equipes: Corinthians Steamrollers, São Paulo Sharks, Lusa Lions, Rhynos Futebol Americano, Celtic Banshees, Santo André Sentinels, Gladiators American Football e São Paulo Phoenix.

PRIMEIRO JOGO: O Gladiators estreou contra a equipe Lusa Lions (time da Portuguesa Desportos) e

venceu pelo placar de 06 x 00 com um touchdown do Running Back David.

SEGUNDO JOGO: Um flash back da final da Copa Flag Football entre o Gladiators x Rhynos F.A., em um jogo truncado terminado no tempo regulamentar empatado em 07x07 com um touchdown do Safety Victor no retorno de Kickoff e uma conversão de um ponto do W.R. Miguel, e no overtime (tempo extra) o Gladiators fez a conversão de dois pontos com o W. R. Miguel e em seguida a defesa avareense conseguiu barrar o ataque do Rhynos e dando a vitória para os Gladiators pelo placar de 09 x 07 e assegurando a vaga para a final.

GRANDE FINAL: Mesmo faltando jogadores na equipe, o Gladiators enfrentou o Corinthians Steamrollers, equipe que terminou o Torneio Principal em 1º lugar em sua conferência onde a mesma tem grandes patrocinadores e a estrutura

de toda do Sport Clube Corinthians Paulista, mas os 16 gladiadores que viajaram com recursos próprios, não se intimidaram e venceu pelo placar de 06x00 com um touchdown do R.B. David e trazendo para Avaré o seu segundo troféu dos dois torneios que disputou em apenas seis meses de existência.

AGRADECIMENTOS: Esse troféu é dedicado a todos os jogadores que não estavam presentes, familiares, a população que acredita em nosso potencial, a Associação dos Funcionários Públicos e o apoio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria de Esporte.

INTERESSADOS: Quem quiser fazer parte desta família, os treinamentos são em todas as segundas e quartas-feiras as 19:00 horas na Associação dos Funcionários Públicos de Avaré e nas quintas e sábados na Emapa.



DIVULGAÇÃO

Atletismo de Avaré

DIVULGAÇÃO



Foi realizada com muito sucesso no último dia 29 de novembro, a primeira competição interna de atletismo na Pista Municipal para os atletas que frequentam diariamente os treinamentos coordenados pela professora e atleta Cássia. Foram realizadas as seguintes provas: corrida de velocidade, salto em distância e arremesso de peso nas categorias de base.

Categoria A – masculino e feminino de 9 a 10 anos. Categoria B – masculino e feminino de 11 a 12 anos. Categoria C – masculino e feminino de 13 a 15 anos.



A treinadora agradece todos os colaboradores, aos integrantes da organização pelo apoio prestado na competição, aos pais que compareceram ao evento e a Secretaria Mu-

nicipal de Esportes.

As crianças receberam medalhas nas classificações de 1º, 2º e 3º lugar de cada prova, além de lanche, doce e refrigerante.

Pague seu IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO É REFERÊNCIA DE AVARÉ E REGIÃO



Cultivos

Cana-de-açúcar

Reflorestamento

IPTU 2008
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

ESPORTES:

2º Torneio de futebol de areia do bairro ipiranga

Terminou no último sábado a maior competição de futebol de areia de Avaré e região que teve a participação de 70 equipes e que contou com um grande público nas finais.

No primeiro jogo, o time da Auto Mecânica Souza venceu a equipe do Bar Farturense por 03 x 01, ficando com o 5º lugar.

Em seguida na disputa do 3º e 4º lugar, Três Marias venceu a Laranja Mecânica por 06 x 01 e ficou com o 3º lugar na competição.

Na grande final o jogo entre J.F.-F.C e Sorveteria Jota terminaram empatados no tempo normal em 03 x 03 e nas cobranças de penalidades J.F.-F.C.

levou a melhor vencendo por 03 x 02, sagrando-se campeão do 2º Torneio de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga.



DIVULGAÇÃO

TIME CAMPEÃO DO 2º TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA

CLASSIFICAÇÃO

- Campeão - J.F.-F.C.
- Vice-Campeão - Sorveteria Jota
- 3º Lugar - Três Marias
- 4º Lugar - Laranja Mecânica
- 5º Lugar - Auto Mecânica Souza
- 6º Lugar - Bar Farturense
- 7º Lugar - Ipiranga F.C.
- 8º Lugar - Paineiras
- 9º Lugar - São Bento
- 10º Lugar - São Tomé

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004



2º Torneio Interno de Futsal

PROGRAMAÇÃO DAS FINAIS
LOCAL: QUADRA DA POLÍCIA CIVIL

Dia 11 de dezembro

- 14h30 - São Paulo x Flamento
(Decisão do 3º e 4º lugar - Mirim)
- 15h00 - Santos x Palmeiras
(Decisão do 3º e 4º lugar - Infante)
- 15h30 - Cruzeiro x Grêmio
(Decisão do título - Mirim)
- 16h00 - Corinthians x Portuguesa
(Decisão do título - Infante)

Após o término do 2º Torneio Interno de Futsal, Bugrinho vai promover o 1º Torneio Popular de Futsal, torneio que visa a revelação e renovação do futsal, visando também a temporada de 2009 da Seme/Polícia Civil.

A Escolinha de Futsal está convidando jogadores nascidos em 94/95, 98/99, 2000/2001. Na categoria Infante e Mirim com este torneio que está sendo realizado as equipes já estão praticamente montadas. A maior dificuldade no momento está sendo a posição de goleiros nas categorias Fraldinha, Pré Mirim e Mirim.

Bugrinho está pedindo apoio dos pais para que inscreva seus filhos na Escolinha de Futsal.

Na próxima semana o coordenador vai fazer um balanço das atividades esportivas realizadas neste ano.

AGRADECIMENTO

A Casa Transitória "Maria Carmem Henrique Novaes", em nome da Diretora, presta os sinceros agradecimentos a Secretária Municipal do Bem Estar Social, pela dedicação e esforços concedidos no sentido de possibilitar a esta entidade a compra de veículo automotivo.

O veículo possibilitou o aprimoramento de nossas ações e o atendimento imediato de várias das necessidades de nossas crianças, significando assim o comprometimento social com as crianças de nossa cidade.

Desta forma a Casa Transitória, mais uma vez agradece.



LEGENDA

- Praça Juca Novais
- Praça Prof. Romeu Bretas
- Praça Padre Tavares **PALANQUE**
- Praça Rui Barbosa
- CENTRO DE AVARÉ
- Largo São João
- Centro Administrativo
- Largo São Benedito

NOVO TRAJETO DO DESFILE DA CAVALGADA DA 8ª FEST COUNTRY AMANHÃ A PARTIR DAS 10h00 EM FRENTE AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES



Informações:
 (14) 3733.1546
 Secretária
 Administrativa
 da Fest Country
 Emapa



Emocionantes Shows da 8ª Fest Country 2008

06ª a 14ª Dezembro

RODEIOS

Amador TOUROS
06/07 e 10

Profissional TOUROS e CAVALOS
11 a 14

Local: **Jô Silvestre** e convidados

EXPOSIÇÃO DE **EQUINOS, CAPRINOS E OVINOS**

dia **06** Sáb.

dia **07** Dom.

dia **08** Seg.

dia **09** Ter.

dia **10** Qua.

dia **11** Qui.

dia **12** Sex.

ENTRADA FRANCA
 ESTACIONAMENTO GRATUITO

dia **13** Sáb.

dia **14** Dom.

Parque de Exposições
 DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL
 Av. Mario Covas, 01
 F. 040 3733.1549 - EMAPA

TRADIÇÃO E
 CAVALGADA 07 Dez. / Dom.

QUEIMA DE FOGOS

BAILÃO
 TODAS AS NOITES

PRACA DE ALIMENTAÇÃO

PARQUE DE DIVERSÕES